



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto n°  
0023/2025

Em, 18 de Março de 2025.

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.050 Secretaria Municipal de Receita e Administração Tributária de Patos</b>			
04	122	2001	2022
Manutenção da Secretaria Municipal de Receita e Administração Tributária de Patos			
0000229	3390.93	99	15001000
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			5.000,00
Total da Ação			5.000,00
Total da Unidade Orçamentária			5.000,00
<b>02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos</b>			
12	361	1003	2091
Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE			
0001175	3390.36	99	15001001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			38.000,00
Total da Ação			38.000,00
Total da Unidade Orçamentária			38.000,00
<b>Total de Suplementações</b>			<b>43.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais), como segue:

<b>02.050 Secretaria Municipal de Receita e Administração Tributária de Patos</b>			
04	122	2001	2022
Manutenção da Secretaria Municipal de Receita e Administração Tributária de Patos			
0000223	3390.30	99	15001000
MATERIAL DE CONSUMO			5.000,00
Total da Ação			5.000,00
Total da Unidade Orçamentária			5.000,00
<b>02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos</b>			
12	365	1003	2093
Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE			
0001233	3390.30	99	15001001
MATERIAL DE CONSUMO			38.000,00
Total da Ação			38.000,00
Total da Unidade Orçamentária			38.000,00
<b>Total de Anulações</b>			<b>43.000,00</b>
<b>Total de Outras Fontes</b>			<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Total Geral de Fontes 43.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NÓBREGA WANDERLEY DA NOBREGA FILHO  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto n°  
0024/2025

Em, 19 de Março de 2025.

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.030 Secretaria Municipal de Administração</b>			
04	122	2001	2018
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
0000159	3390.36	99	15001000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			13.000,00
Total da Ação			13.000,00
Total da Unidade Orçamentária			13.000,00
<b>02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos</b>			
10	301	1002	2039
Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA			
0000529	3390.93	99	15001002
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			20.000,00
Total da Ação			20.000,00
Total da Unidade Orçamentária			20.000,00
<b>02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos</b>			
18	542	1004	2081
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável			
0001049	3390.30	99	15001000
MATERIAL DE CONSUMO			25.000,00
Total da Ação			25.000,00
Total da Unidade Orçamentária			25.000,00
<b>Total de Suplementações</b>			<b>58.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais), como segue:

<b>02.030 Secretaria Municipal de Administração</b>			
04	122	2001	2018
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
0000153	3390.08	99	15001000
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			13.000,00
Total da Ação			13.000,00
Total da Unidade Orçamentária			13.000,00
<b>02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos</b>			



**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

10	301	1002	2039
Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA			
0000522	3390.30	99	15001002
MATERIAL DE CONSUMO			20.000,00
Total da Ação			20.000,00
Total da Unidade Orçamentária			20.000,00
<b>02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos</b>			
18	541	1004	2078
Ações de Eficientização, Inovação e Fortalecimento da Gestão Ambiental			
0001032	3390.39	99	15001000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25.000,00
Total da Ação			25.000,00
Total da Unidade Orçamentária			25.000,00
<b>Total de Anulações</b>			<b>58.000,00</b>
<b>Total de Outras Fontes</b>			<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Fontes</b>			<b>58.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NÓBREGA WANDERLEY DA NOBREGA FILHO  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretária de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0025/2025

Em, 21 de Março de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos</b>			
12 361 1003 2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE		
0000338	3390.36 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	
	Total da Ação	30.000,00	
12 365 1003 2027	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - MDE		
0000361	3390.36 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00	
	Total da Ação	40.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	70.000,00	
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>70.000,00</b>	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), como segue:

<b>02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos</b>			
12 361 1003 2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE		
0000339	3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
	Total da Ação	30.000,00	
12 365 1003 2027	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - MDE		
0000362	3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
	Total da Ação	40.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	70.000,00	
	<b>Total de Anulações</b>	<b>70.000,00</b>	
	<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>	
	<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>70.000,00</b>	



**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretária de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NOBREGA WANDERLEY DA  
NOBREGA FILHO  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretária de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0026/2025

Em, 24 de Março de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.031 Instituto da Seguridade Social do Município de Patos</b>			
28 272 0001 0004	Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos		
0000180	3390.47 99 18020000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	65.000,00	
	Total da Ação	65.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	65.000,00	
<b>02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos</b>			
10 301 1002 2056	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
0000728	3390.30 99 15001002 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
	Total da Ação	100.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	100.000,00	
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>165.000,00</b>	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais), como segue:

<b>02.031 Instituto da Seguridade Social do Município de Patos</b>			
28 272 0001 0004	Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos		
0000168	3190.04 99 18020000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00	
0000177	3390.36 99 18020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00	
	Total da Ação	65.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	65.000,00	
<b>02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos</b>			
10 301 1002 2056	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
0000731	3390.39 99 15001007 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
	Total da Ação	100.000,00	



**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretária de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária 100.000,00  
**Total de Anulações 165.000,00**  
**Total de Outras Fontes 0,00**  
**Total Geral de Fontes 165.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NOBREGA WANDERLEY DA  
NOBREGA FILHO  
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 689/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar nº 020/2022.

R E S O L V E:

I- CONCEDER A CESSÃO, ao servidor WESLLAN LEITE BENÍCIO MOREIRA, com ônus para o órgão cedente – matrícula nº 315810, a fim de ficar à disposição do Tribunal de Justiça da Paraíba e prestar seus serviços junto ao Fórum da Comarca de Patos-PB.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2025.

  
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 690/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar nº 020/2022.

R E S O L V E:

I- CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) MAURICIO LOPES DA SILVA, matrícula nº 1382 ocupante do cargo efetivo TÉCNICO ADMINISTRATIVO na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, a quem tem direito, a ser gozada no período de 01/04/2025 a 01/07/2025, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2025.

  
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## SECRETARIAS

### CGM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº: 001/2025- CGM.

Ref.: Recurso Administrativo

Requerente: ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS DE PATOS – AMO PATOS.

CNPJ de nº: 24.550.407/0001-50

#### DECISÃO

Tendo em vista o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela entidade ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS DE PATOS – AMO PATOS inscrita no CNPJ de nº 24.550.407/0001-50 pela tempestividade e no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, em razão da entidade não ter cumprido o solicitado no Edital, mantendo-se, assim, a exigência dos itens 13, 14, 15 e 17 do edital e indefere-se o pedido de recurso.

Patos (PB), 27 de março de 2025.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES  
(Presidente)

ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS  
(Vice Presidente)

FRANCIIVALDO DIAS DE FREITAS  
(Membro)

RESULTADO FINAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025 – CGM  
COMISSÃO DE SELEÇÃO

#### ENTIDADES APTAS:

- LIGA DESPORTIVA PATOENSE-LDP, inscrita no CNPJ de nº 32.343.191/0001-80;
- ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, inscrita no CNPJ de nº 09.275.074/0001-05;
- ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DO CÂNCER-APPC, inscrita no CNPJ de nº 18.044.219/0001-58;
- EQUOPATOS-ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PATOS/PB, inscrita no CNPJ de nº 24.644.580/0001-18;
- GRUPO DE VOLUNTARIAS AMIGAS VIVA A VIDA, inscrita no CNPJ de nº 11.700.584/0001-24;
- AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS-ASDP, inscrita no CNPJ de nº 09.282.237/0001-87;
- ASSOCIAÇÃO ONG ADOTA PATOS, inscrita no CNPJ de nº 306.886.644/0001-85;
- ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA SERTECON, inscrita no CNPJ de nº 03.272.706/0001-09;

#### ENTIDADES INAPTAS:

- ASSOCIAÇÃO CRISTÃ BENEFICIENTE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO BEREANA, inscrita no CNPJ de nº 44.798.704/0001-27;
- AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS (OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA-FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO JOÃO PAULO II), inscrita no CNPJ de nº 09.282.237/0001-87;
- ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS DE PATOS, inscrita no CNPJ de nº 24.550.407/0001-50;
- ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO CAMPO COMPRIDO, inscrita no CNPJ de nº 02.393.097/0001-75;

- COLONIA DE PESCADORES Z-40 DE PATOS/PB, inscrita no CNPJ de nº 04.735.479/0001-65;

Por fim, quanto aos eventos "SOS JOVEM" e "COPA WESCQUI", as referidas emendas, após revisão, foram corretamente direcionadas para as Secretarias de Cultura e Turismo e de Juventude, Esporte e Lazer, respectivamente, em consonância com as suas áreas de atuação e competência. Em razão desse ajuste, esclarecemos que não há mais necessidade de participação desses eventos no presente edital, uma vez que os recursos foram alocados corretamente nas secretarias responsáveis pela execução das atividades.

Diante do exposto, **TORNAMOS PÚBLICO** o presente resultado final para as Entidades interessadas.

Patos, 27 de março de 2025.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES  
(Presidente)

ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS  
(Vice Presidente)

FRANCIIVALDO DIAS DE FREITAS  
(Membro)

## EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
CONSELHO ESCOLAR  
CIEP V MARIA EUDÓCIA/SANTA TEREZINHA

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

**Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

**Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 25/03/2025 até o dia 15/04/2025.**

**Data da abertura dos envelopes: 22/04/2025 às 10h00min (horário local)**

**Local: CIEP V MARIA EUDÓCIA/SANTA TEREZINHA**

*Rua: Avenida Lima Campos S/N São Sebastião, Patos-PB*

**Legislação Aplicável:** Lei Federal nº 11.947, de 16 de Julho de 2009 Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de Abril de 2015), Lei nº 13.987, de 7 de Abril de 2020, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, Resolução nº 20, de 02 de Dezembro de 2020 e Resolução CD/ FNDE nº 21, DE 16 de Novembro de 2021

**O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal CIEP V MARIA EUDÓCIA/SANTA TEREZINHA, com endereço na Rua: Rua: Avenida Lima Campos S/N São Sebastião, Patos-PB, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min às 11h00min.**

Patos-PB, 25 de Março de 2025

MARIA AUXILIADORA DE LIMA ALVES  
Presidente da CPL

ESTADO DA PARAÍBA  
CONSELHO ESCOLAR  
CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ANTONIETA VIEIRA AZEVEDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

**Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

**Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 26/03/2025 até o dia 15/04/2025.**

**Data da abertura dos envelopes: 16/04/2025 às 09h**

**Local: Creche Municipal Professora Antonieta Vieira Azevedo**

*Rua: Semeão Gentil, S/N Bairro: Bivar Olinto Patos-PB*

**Legislação Aplicável:** Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009 Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução CD/ FNDE nº 21, DE 16 de novembro de 2021

**O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Creche Municipal Professora Antonieta Vieira Azevedo com endereço na Rua: Semeão Gentil, S/N, Bairro: Bivar Olinto, Patos-PB, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min.**

Patos-PB, 26 de março de 2025.

Alexandra de Lima Alves Mendonça  
Presidente da CPL

### EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, A CARGO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ PERMINIO WANDERLEY INTERESSADO: CRISTINA LUIZA S NETA - EPP CNPJ: ... 03 546 167 / 0001 - 40.

FUNDAMENTO Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.066,15 (TRINTA E NOVE MIL E SESSENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.

Ratificoo referido processo de dispensa.

Patos/PB, 21 de Março de 2025.

ALANA JUSSARA CANDEIA DE SOUSA  
GESTAORA ESCOLAR

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 / 2025**

ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2025  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2025 - Dispensa de Licitação.  
 CONTRATO Nº: 001/2025  
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ PERMINIO WANDERLEY  
 CONTRATADO: CRISTINA LUIZA S NETA - EPP  
 CNPJ Nº: 03 546 167 / 0001 - 40  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, A CARGO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ PERMINIO WANDERLEY  
 VALOR GLOBAL: R\$ 39.066,15 (TRINTA E NOVE MIL E SESSENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 21 de Março de 2025.

**ALANA JUSSARA CANDELA DE SOUSA**  
 GESTORA ESCOLAR

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CONSELHO ESCOLAR**  
**ESCOLA MUNICIPAL SIZENANDO FLÓRIDO DE SOUSA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

**Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 25/03/2025 até dia 22/04/2025.**

**Data da abertura dos envelopes: 23/04/2025 às 14h00min (horário local)**

**Local: Escola Municipal Sizenando Flório de Sousa.**

Rua: José Satrio Quinho, Nº 205, Bairro: Monte Castelo – Patos – PB, CEP:58707220 .

**Legislação Aplicável:** Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009 Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (alterada pela resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021

**O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Sizenando Flório de Sousa , com endereço na Rua: : José Satrio Quinho, Nº 205, Bairro: Monte Castelo – Patos – PB, CEP: 58707220. Em todos os dias úteis, no horário das 07h30min as 11h30min e das 13h30min as 16h30min.**

Patos–PB, 24 de março de 2025.

**JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES FIRMINO.**  
 Presidente da CPL

**EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 001/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2025  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, A CARGO DA ESCOLA CIEP V – MARIA EUDOCIA/SANTA TEREZINHA  
 INTERESSADO: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA  
 CNPJ: .. 09 323 745 / 0001 - 66.  
 FUNDAMENTO Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.  
 FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 41.976,73 (QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS)  
 PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.  
 Ratifico referido processo de dispensa.

Patos/PB, 03 de Março de 2025

**JOSENILSON DA SILVA BERNARDO**  
 GESTOR ESCOLAR

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 / 2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2025  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2025 - Dispensa de Licitação.  
 CONTRATO Nº: 001/2025  
 CONTRATANTE: ESCOLA CIEP V – MARIA EUDOCIA/SANTA TEREZINHA CONTRATADO: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA  
 CNPJ Nº: 09 323 745 / 0001 - 66.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, A CARGO DA ESCOLA CIEP V – MARIA EUDOCIA/SANTA TEREZINHA  
 VALOR GLOBAL: R\$ 41.976,73 (QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 03 de Março de 2025

**JOSENILSON DA SILVA BERNARDO**  
 GESTOR ESCOLAR

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DA EMEF ZEFINHA MOTA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RELAÇÃO DE PROPONENTES PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**Processo Administrativo nº 001/2025**  
**Chamada Pública nº 001/2025**

Fornecedor: LAIANE QUIRINO DA SILVA  
 CPF: 089.395.834-42  
 DAP: SDW0089395834421010220840

Produto	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
<b>POLPA DE FRUTA SABORES (ACEROLA)</b> - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 1 Kg. (Com selo S.I.F Serviço de Inspeção Federal)	220	Kg	RS 11,00	RS 2.420,00
<b>POLPA DE FRUTA SABORES (MANGA)</b> - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 1 Kg. (Com selo S.I.F Serviço de Inspeção Federal)	220	Kg	RS 11,00	RS 2.420,00
<b>POLPA DE FRUTA SABORES (GOIABA)</b> - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 1 Kg. (Com selo S.I.F Serviço de Inspeção Federal)	220	Kg	RS 11,00	RS 2.420,00
<b>POLPA DE FRUTA SABORES (UMBU)</b> - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 1 Kg. (Com selo S.I.F Serviço de Inspeção Federal)	220	Kg	RS 12,67	RS 2.787,40
				RS 10.047,40

Fornecedor: EDIVÂNIA DA COSTA LEOCÁDIO

CPF: 715.390.344-53

DAP: PB012025.01+001120305CAF

Produto	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
<b>Carne Bovina de 1ª</b> proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos.	111	Kg	RS 41,33	RS 4.587,63
<b>Carne Bovina de 1ª moída</b> proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos.	111	Kg	RS 32,33	RS 3.588,63
<b>Carne Bovina de 2ª</b> proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos.	126	Kg	RS 32,00	RS 4.032,00
<b>Carne Bovina de 2ª moída</b> proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos.	126	Kg	RS 25,00	RS 3.150,00
<b>Costela Bovina</b> fresca serrada de 1ª qualidade proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal)	110	Kg	RS 27,67	RS 3.043,70
			<b>T O T A L</b>	RS 18.401,96

Patos-PB, 17 de março de 2025.

**ILDA DANIEL LIRA**  
 Agente de contratação

**MARINEZ SANTOS DE OLIVEIRA**  
 Membro da CPL

**MARIA RIVANIA MORAIS DE MEDEIROS**  
 Membro da CPL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO DA EMEF ZEFINHA MOTA

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo 001/2025  
Administrativo nº:  
Chamada Pública nº: 001/2025  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contrato Nº	Data do Contrato	Vigência do Contrato	Valor em R\$	Contratado(a)
001/2025	18.03.2025	31.12.2025	R\$ 10.047,0	Laiane Quirino da Silva
002/2025	18.03.2025	31.12.2025	R\$ 18.401,96	Edivânia da Costa Leocádio

## EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2025  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, A CARGO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ZEFINHA MOTA  
INTERESSADO: CRISTINA LUIZA S NETA - EPP  
CNPJ: .. 03 546 167 / 0001 - 40.  
FUNDAMENTO Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.  
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.  
VALOR GLOBAL: R\$ 59.999,30 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)  
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.  
Ratificoo referido processo de dispensa.

Patos/PB, 11 de Março de 2025.

VERUZIA MEDEIROS DE OLIVEIRA  
GESTORA ESCOLAR

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 0001 / 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2025 - Dispensa de Licitação.  
CONTRATO Nº: 001/2025  
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ZEFINHA MOTA  
CONTRATADO: CRISTINA LUIZA S NETA - EPP  
CNPJ Nº: 03 546 167 / 0001 - 40  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, A CARGO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ZEFINHA MOTA  
VALOR GLOBAL: R\$ 59.999,30 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 11 de Março de 2025.

VERUZIA MEDEIROS DE OLIVEIRA  
GESTORA ESCOLAR

## EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2025  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO S PARA A MERENDA ESCOLAR, A CARGO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ZEFINHA MOTA  
INTERESSADO: CRISTINA LUIZA S NETA - EPP  
CNPJ: 03 546 167 / 0001 - 40.  
FUNDAMENTO Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.  
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.  
VALOR GLOBAL: R\$ 59.998,99 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)  
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.  
Ratificoo referido processo de dispensa.

Patos/PB, 11 de Março de 2025.

VERUZIA MEDEIROS DE OLIVEIRA  
GESTORA ESCOLAR

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/ 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2025 - Dispensa de Licitação.  
CONTRATO Nº: 002/2025  
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ZEFINHA MOTA  
CONTRATADO: CRISTINA LUIZA S NETA - EPP  
CNPJ Nº: 03 546 167 / 0001 - 40  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, A CARGO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ZEFINHA MOTA  
VALOR GLOBAL: R\$ 59.998,99 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 11 de Março de 2025.

VERUZIA MEDEIROS DE OLIVEIRA  
GESTORA ESCOLAR

## PATOSPREV



## Portaria Nº 56/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

## RESOLVE:

Retificar a portaria n.º 106/2008, publicada no DOM de 07 de novembro de 2024, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) MARIA VILANI MONTEIRO E SILVA (CPF nº 089.315.694-91), matrícula funcional nº 2186, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria de Educação, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c o §5º do art. 40 da CF/88 (redação dada pela EC nº 20/98).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 15/09/2008.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 27 de março de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares  
SUPERINTENDENTE



## Portaria Nº 57/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

## RESOLVE:

Retificar a portaria n.º 055/2009, publicada no DOM de 30 de outubro de 2009, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) VERA LUCIA FARIAS TRINDADE (CPF nº 237.581.554-87), matrícula funcional nº 738, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria de Educação, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c o §5º do art. 40 da CF/88 (redação dada pela EC nº 20/98).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 30/10/2009.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 27 de março de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares  
SUPERINTENDENTE

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025  
CONTRATO Nº 846/2025  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.  
CONTRATADO: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA.  
CNPJ: 06.175.908/0001-12.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.381,70 (QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 25 de Março de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025  
CONTRATO Nº 860/2025  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.  
CONTRATADO: T. D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 10.696.932/0001-74.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.870,00 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 26 de Março de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025  
CONTRATO Nº 856/2025  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.  
CONTRATADO: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.  
CNPJ: 01.722.296/0001-17.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.490,00 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 26 de Março de 2025.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025  
CONTRATO Nº 847/2025  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.  
CONTRATADO: DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP.  
CNPJ: 29.084.363/0001-34.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 173.258,40 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 26 de Março de 2025.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**GOVERNO MUNICIPAL**

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB